REQUERIMENTO Nº 0353-2017
Data: 18 de setembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o procedimento adotado para a realização de exames de tomografia e radiografia fora do sistema público.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o procedimento adotado para a realização de exames de tomografia e radiografia fora do sistema público.

Referido questionamento surge após a colocação de um aviso, pela Secretaria Municipal de Saúde, na Sala de Triagem da Unidade de Saúde 24 Horas, com a seguinte determinação: "ATENÇÃO: EXAMES DE TOMOGRAFIA OU RX NÃO PODEM SER LIBERADOS NO HOSPITAL RONDON SEM AUTORIZAÇÃO DA MARCIANE OU VERA". Tal deliberação causa estranheza, tendo em vista que aludidos exames são solicitados por profissionais médicos, que sabem da importância e necessidade de suas realizações, não cabendo aos gestores públicos, ao menos em sede de cognição sumária, a deliberação sobre a conveniência de suas realizações.

Destarte, requer seja informado: i) qual a justificativa para a implementação de tal determinação; ii) qual o fundamento legal e/ou estatutário que concede à Secretária Municipal de Saúde e à Diretora de Departamento a competência para deliberar sobre a necessidade ou não da realização de exames; iii) de que forma é buscada referida autorização da Secretária e da Diretora; e iv) se a decisão concessiva ou não da realização dos exames é realizada de maneira formal e registrada.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/09/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário